



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**DECRETO Nº 3.732, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021**

Altera dispositivos do Decreto nº 3.588, de 25 de junho de 2020, que “Dispõe sobre a implantação de Ecopontos no Município de Santa Luzia, regulamenta o seu funcionamento, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o inciso XV do art. 44 da Lei Complementar nº 3.123, de 1º de setembro de 2010, descreve como competência da Secretaria Municipal de Obras “promover a execução e o controle da coleta, do transporte e destino final do lixo do Município”;

**CONSIDERANDO** o princípio da segregação de funções, que se origina dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência que regem a Administração Pública, cuja finalidade é a redução de riscos quando o exercício de funções administrativas se mostra conflitante<sup>1</sup>; e

**CONSIDERANDO** a solicitação de alteração de dispositivos do art. 4º do Decreto nº 3.588, de 25 de junho de 2020, por meio da Comunicação Interna nº 592/2020 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, a fim de compatibilizar e adequar as suas disposições ao ordenamento jurídico municipal vigente,

**DECRETA:**

Art. 1º O *caput* e o § 4º, ambos do art. 4º do Decreto nº 3.588, de 25 de junho de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

<sup>1</sup> Comunicação Interna nº 592/2020 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

“Art. 4º A operação do Ecoponto será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

§ 4º O horário de funcionamento dos Ecopontos será definido e autorizado pela Secretaria Municipal de Obras.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 23 de fevereiro de 2021.

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 23 de 02 de 2021
NOME: Carla Ruda da C. Dias
MATRÍCULA: Mat. 19167
<i>Carla Ruda</i>
SETOR DE PROTOCOLO